



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

## PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2021

**EMENTA:** "Dispõe o Programa "Esporte na Melhor Idade" no município de Campo Largo e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, e eu, Prefeito do Município, SANCIONO a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituído no Município de Campo Largo o Programa "Esporte na Melhor Idade".

**Parágrafo Único:** Considera-se na melhor idade, para efeitos desta lei, qualquer pessoa com a idade igual ou superior a sessenta (60) anos.

**Art. 2º** O programa Esporte na Melhor Idade terá como objetivo:

I- Integrar idosos na prática de atividades esportivas, voltadas para suas respectivas faixas etárias;

II- Promover atividades socioculturais e de esclarecimento quanto à saúde e bem-estar;

III- Oferecer atendimentos às pessoas da terceira idade através de atividades físico ocupacionais;

IV- Apoiar os idosos a praticarem esportes, promovendo esclarecimentos sobre a melhor maneira, seus benefícios e riscos;

V- Realizar Campanhas educativas a respeito da importância da prática esportiva na melhor idade, e de temas correlatos, como vacinação de idosos, prevenção de câncer de pele, de mama, de próstata, o combate ao tabagismo e o alcoolismo.

**Parágrafo Único:** O Programa contará com apoio de profissionais da área da saúde e de educação física do próprio quadro de servidores.

**Art. 3º** O Programa poderá ser realizado em espaços de prédios públicos municipais, ou na ausência destes, em praças e espaços de lazer, ruas, parques e escolas, desde que compatíveis e adequadas com segurança para tal finalidade.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

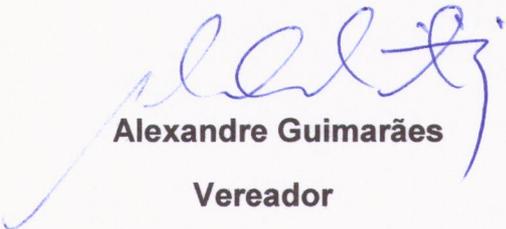
ESTADO DO PARANÁ

**Art. 4º** O Poder Executivo Municipal poderá celebrar convênios e firmar parcerias, afim de prestarem serviços voltados à prática esportiva.

**Art. 5º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

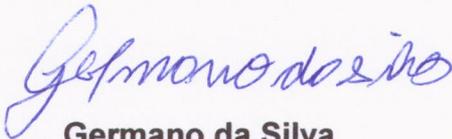
Campo Largo, 24 de agosto de 2021

Termos em que pede deferimento



**Alexandre Guimarães**

**Vereador**



**Germano da Silva**

**Vereador**



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

## JUSTIFICATIVA

Praticar esportes faz bem para qualquer pessoa e em qualquer idade. Mas com o passar dos anos essa prática se torna ainda mais importante e pode prevenir diversos problemas de saúde muito comuns.

Os estudiosos ainda afirmam que a atividade física regular é um dos segredos para manter-se saudável na terceira idade. São os idosos quem mais se beneficiam, de todos os grupos etários, com a prática de exercícios físicos, claro que feitos com cuidado e com apoio especializado. Portanto, a intenção deste projeto é melhorar a qualidade de vida de todos os idosos, estimulando à pratica de atividades físicas.

Por estas razões espera-se pelos fundamentos alinhados, com a sujeição da matéria às comissões competentes, após ser ouvido no Plenário. Que ao fim seja aprovado o Projeto de Lei em apreço.

Campo Largo, 24 de agosto de 2021

Termos em que pede deferimento

**Alexandre Guimarães**

**Vereador**

**Germano da Silva**

**Vereador**